



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 2.704, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA A LEI nº 2.102, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE VALORES DOS PLANTÕES EXTRAS, ATENDIMENTOS DE CONSULTAS E EXAMES A SEREM REALIZADOS POR PROFISSIONAIS DE ESPECIALIDADES NA ÁREA DA SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - INCLUI no **Anexo I** que trata da “**Tabela de Valores dos Plantões Extras realizados por Profissionais de Especialidades na Área da Saúde**”, que atuam nas Unidades de Saúde e/ou nos Programas que gerem Saúde, Bem Estar Social e Nutrição no Município de Colorado do Oeste – RO, os profissionais **Médico Veterinário** e **Técnico em Agropecuária**, para a substituição do profissional pertencente ao Quadro Efetivo de Servidores Públicos Municipais, quando da fruição de suas férias e ou ausência e impedimento por licença médica, afastamento, etc., ou a eventual necessidade emergencial da contratação de mais 01 (um) profissional nesta área.

Parágrafo Único – Os Valores dos Plantões Extras de que trata o presente artigo, serão os constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Revoga-se a Lei nº 2.114, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta **Lei entrará** em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 28 de novembro de 2025.

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone (69) 3341-3421 - CEP 76.993-000
E-mail: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I DA LEI

NIVEL SUPERIOR	CARGA HORÁRIA	Valor em R\$
Médico Veterinário que atua nas suas diversas atribuições, principalmente em conjunto com a Vigilância Sanitária e junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM.	04 HORAS	150,00
	06 HORAS	230,00
NIVEL MEDIO		
Técnico em Agropecuária, cujas atuações abrangem diversas áreas, com destaque para a intervenção conjunta à Vigilância Sanitária e o suporte técnico ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	04 HORAS	60,00
	06 HORAS	90,00

Av. Paulo de Assis Ribeiro, n^o 4132 - Centro - Fone (69) 3341-3421 - CEP 76.993-000

E-mail: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	2.704	28/11/2025

ID: 526001

CRC: 123FFCB6

Processo: 0-0/0

Usuário: Leliani Barbosa

Criação: 28/11/2025 12:32:17 Finalização: 28/11/2025 12:38:28

Processo



Documento



MD5: E72327585CBA217F4283EF4456FF0CDC

SHA256: 1928FECDD8386A15F6E308CEF18812607BAF5A4BC475E9D5B5BCDCB5F8B38B550

Súmula/Objeto:

Lei para sancionar

INTERESSADOS

Edmilson Rodrigues de Almeida	Colorado Do Oeste	RO	28/11/2025 12:33:17
-------------------------------	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	28/11/2025 12:37:57
------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Edmilson Rodrigues de Almeida

Prefeito

01/12/2025 09:40:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 526001 e o CRC 123FFCB6.